



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 114 A DE 30 DE SETEMBRO DE 1988.

ABRE NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO? CULTU
TURA TURISMO E ESPORTE, O CREDITO SU/
PLEMENTAR NO VALOR DE CZ\$ 11.000.000,00
(ONZE MILHÕES DE CRUZADOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei 3.770 de 14 de setembro de 1976 e de acordo com a Lei 915 de 30 de setembro de 1987 e Lei 947 de 1º de setembro de 1988.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Educação, Cultura Turismo e esporte, o credito suplementar no valor de Cz\$ 11.000.000,00 / (ONZE MILHÕES DE CRUZADOS), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

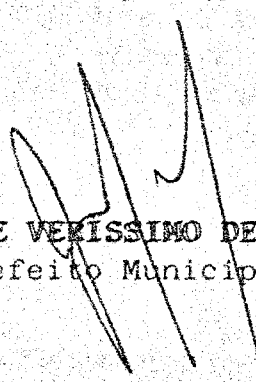
06	Secretaria de Educação, Cultura Turismo e Esporte
06.01	Gabinete do Secretário
06.01.08.42.188.2.09	Manutenção e Encargos c/ Ensino de 1º Grau
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.1.1.01	Vencimentos e Vantagens Fixas
	CZ\$ 11.000.000,00 (ONZE MILHÕES DE CRUZADOS)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas do presente decreto correrão à conta do Excesso de arrecadação.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data / de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal